

**ATA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO
DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA COUNTRY CLUB**

1 Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 19h30m, em sua sede
2 social, nas dependências do Ginásio Social na Sala do Auditório Alduino Zini , e em
3 segunda convocação às 20h, com a presença de 42 (quarenta e dois) Conselheiros, a
4 seguir: **RUI RODRIGUES SARTINI, LUIS FERNANDO AGUSTUNI,**
5 **WALDENILSON R. DE SOUZA, HERIBERTO POZZUTO, TIAGO DOS**
6 **SANTOS, EUGENIO COSTALONGA, AMAURI LUNA, ADAUTO C.**
7 **MARTINS, TARSO DE CASTRO, GIL STELVIO P. GARCIA, JESUS**
8 **GARCIA, DAVISTON F. MORASI, APARECIDO C. PERINI, JORGE LUIZ**
9 **OLIVEIRA, MOYSES A. MOYSES, JULIANA DE B. SARAIVA,**
10 **ALEXANDRE H. DE SOUZA, PAULO R. G. RANDO, CARMEN LILIAN M.**
11 **CALÇAS, ANTONIO AP. B. PRADO, RITA CASSIA ASTOLFI, CESAR A.**
12 **FERRARI, VALDEMIR MAZZINI, ANDRÉ LUIZ S. PINTO, NELSON**
13 **VICENTINI, EDUARDO C. MACEDO, PEDRO L. POZZUTO, GILMAR J.**
14 **PAVAN, FERNANDO SILVEIRA, CLAUDEMIR A.G. OLIVEIRA, JUVENAL**
15 **F. LAGO, ANDRE LUIZ ASTOLFI SANTOS, ADRIANO C. CRUZ, ROBERTO**
16 **K. KUBO, LUIZ ANTONIO SANTUCCI, DENILSON DA SILVA, MOISES**
17 **DAMASIO, UMBERTO SCATALLONI JR., ALEXANDRE R. MANARINI,**
18 **MARIO DE FREITAS, JOSE CARLOS G. DA SILVA, WAGNER CERONI, e**
19 **05 (cinco) convidados, ROGERIO B. DA SILVA, BENEDITO R. DE SOUZA,**
20 **OSVALDO SEROTINE, JOSE CARLOS SARTORI, CLAUDINEI**
21 **PARANHOS** conforme assinaturas no Livro de "**REGISTRO DE PRESENÇA**", às
22 folhas 44 (quarenta e quatro) anverso e 44 (quarenta e quatro) verso. O edital foi
23 publicado no **JORNAL FOLHA DE VALINHOS** no dia 03 de junho de 2016, na
24 página **DIVERSOS B11** e afixado em todos os quadros de avisos do clube, com a
25 seguinte ordem do dia: a) Leitura, Apreciação e Votação da Ata 273º da Reunião
26 anterior, b) Posse dos novos conselheiros conforme artigo 59 inciso V do Estatuto
27 Social, c) Leitura, Apreciação e Aprovação das sugestões para Reforma Estatutária, d)
28 Eleição da Comissão Fiscal de Licitações conforme artigo 58 incisos III e artigo 92 do
29 Estatuto Social, e) Eleição/ Prorrogação do mandato do Conselho Fiscal conforme
30 artigo 58 incisos II e artigo 87 do Estatuto Social, f) Assuntos Gerais. O Presidente da
31 Mesa **HERIBERTO** agradece a presença de todos, informa sobre a Ordem do Dia,
32 ponderando ser a mesma longa, e estabelece que as 23h, finalizamos a reunião,
33 também informa que caso não se conclua a ordem do dia hoje, a reunião terá
34 continuidade na próxima segunda-feira, dia 04 de julho As 19h,30min, Iniciou a
35 reunião pelo item b) da Ordem do dia, dando posse aos novos conselheiros, **CEZAR**
36 **AUGUSTO FERRARI, LUIZ FERNANDO AGUSTUNI e ALEXANDRE**
37 **HENRIQUE DOS SANTOS**, desejando aos mesmos proficua gestão. Dando
38 continuidade à reunião o Presidente solicita a todos que façamos um minuto de silêncio
39 pelo passamento do Sr. **ROMILDO PINHEIRO**, nosso colaborador e incentivador
40 na categoria de futebol menores. Passa ao item, a) Leitura, Apreciação e Votação da
41 Ata anterior, em não havendo manifestações a ata foi aprovada por unanimidade. Em
42 seguida o Secretario **RUI** faz a Leitura do Expediente e convida a todos através do
43 ofício 0056/2016 para participarem do Encontro de Dirigentes que acontecera no
44 próximo sábado a partir da 9h na sede da APESEC, faz também a leitura do ofício

45 057/2016 onde informa ao Egrégio conselho que desde o dia 17 de junho foi
46 disponibilizado o aplicativo Country Club Valinhos, APP. Informa também os
47 próximos eventos, Noite do Caldo, Viagem SP, Recreação de Férias, Feijoada. Dando
48 continuidade à ordem do dia, o presidente faz a inversão, passando ao Item d), Eleição
49 da Comissão Fiscal de Licitações, e esclarece que não houve inscrição de Chapa para
50 nova Comissão o Conselheiro **ADRIANO CUSTODIO DA CRUZ** apresenta a nova
51 comissão que será composta pelos conselheiros **DAVISTON FRNANDO MORASI,**
52 **ANDRÉ ASTOLFI, ADRINANO CUSTODIO DA CRUZ, FERNANDO**
53 **ARCURI DE S. MARQUES e PAULO ROGERIO GONZALEZ RANDO.** O
54 Vice-Presidente **BENEDITO RUBENS DE SOUZA** questiona sobre a não inscrição
55 de chapas antecipadas conforme previsão estatutária, o Presidente da Mesa esclarece
56 que embora seja um vício antigo não é porque não temos chapas inscritas
57 antecipadamente que deixaremos de dar posse à nova Comissão Fiscal de Licitações
58 esclarece ainda que não é a primeira vez que acontece desta forma. Em seguida coloca
59 em votação, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente da Mesa
60 passa ao item e) Eleição/ Prorrogação do mandato do **Conselho Fiscal** conforme artigo
61 58 incisos II do Estatuto Social, o Presidente da Mesa esclarece que por dificuldade de
62 encontrar colaboradores manteve contato com o atual **Conselho Fiscal**, os quais aceitaram
63 prorrogar o mandato até 31.12.2016, permanecendo desta forma os membros atuais;
64 **JESUS PIVA, CLAUDEMIR PERO, WALMIR SCARPINELLI, CARLOS B.**
65 **DINI e MARCOS A. FRIGO,** colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.
66 Na sequência, passa-se ao item c) Leitura, Apreciação e Aprovação das sugestões para
67 Reforma Estatutária. O Presidente da Mesa ressalta que foi enviado a todos o resumo
68 das principais propostas de alteração, esclarece que dependendo do que for aprovado,
69 outros dispositivos serão atingidos a fim de que se evite contradições de mérito, os
70 quais serão adequados posteriormente num trabalho de sistematização a ser
71 encaminhado pela própria Comissão e que recebeu propostas dos conselheiros
72 **ADAUTO, NELSON, RUI e AMARAL,** o Presidente lê o resumo das principais
73 propostas: **I - RESUMO GERAL DAS PRINCIPAIS PROPOSTAS DA COMISSÃO**
74 **DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÕES:-** Presidente e vice - Mandato de 4 anos,
75 sem reeleição - Mantidas as exigências atuais para candidaturas e direito a voto - Nomeação
76 dos demais diretores pelo presidente - Direito a voto para todos os dependentes a partir dos
77 18 anos de idade - Candidaturas apenas uma por título **CONSELHO:** - Extingue-se a
78 necessidade de justificar faltas - Perda do mandato para os que tiverem 4 faltas no ano
79 **CONSELHO FISCAL;** - Permitida reeleição - Preferencialmente constituída por formados em
80 contabilidade - Possibilidade de contratação de auditoria **CANCELAMENTO DO TITULO:** -
81 Inadimplência de 3 meses tanto para manutenção quanto para parcela do título - Diretoria
82 autorizada a repor automaticamente os títulos cancelados, porém comunicando ao conselho.
83 - Filhos de sócios contemplados com título só poderão vendê-lo após uma carência de 3 anos
84 **DEPENDENTES** - Outras categorias mediante apresentação de proposta de resolução
85 apresentada pela Diretoria. O Presidente da Mesa esclarece que nesta primeira parte,
86 tentaremos votar em bloco de matérias, porem com a admissibilidade de emendas pontuais.
87 O Presidente solicitou aos que encaminharam emendas que no momento da discussão das
88 emendas peçam o destaque. O Presidente da Mesa inicia a leitura da primeira parte como
89 segue: **1. Altera o inciso V do artigo 4, que passa a ter a seguinte redação:** V –
90 Benemérito: O associado que tenha relevantes serviços prestados ao clube, por outorga do
91 Conselho Deliberativo, mediante proposta deste ou da Diretoria Executiva. – **JUSTIFICATIVA:**
92 possibilitar também aos dependentes a condição de homenageados com o título de
93 benemérito. **2.. Inserir uma nova alínea no inciso VIII, artigo 4º - VIII – Dependente:** g)
94 outras categorias de dependentes poderão ser criadas mediante proposta encaminhada pela

95 diretoria e devidamente regulamentada por resolução do Conselho Deliberativo. –
96 JUSTIFICATIVA: possibilitar a criação de novas categorias sem a necessidade de se fazer
97 alteração do estatuto. **3.. Altera o inciso I, artigo 5º - Capítulo da Admissão do Associado,**
98 **que passa a ter a seguinte redação:** I - O candidato para ser aceito no quadro associativo
99 do Country Club Valinhos, mediante proposta assinada por dois associados com mais de 02
100 (dois) anos de admissão e quites com os cofres sociais, deverá gozar de bom conceito social
101 e idoneidade moral, aferida pela Comissão de Sindicância, que, entre outras providências que
102 julgar necessárias, deverá, ainda, examinar o preenchimento das condições estabelecidas
103 pelo Conselho Deliberativo, por meio de Resolução, para si e seus dependentes. –
104 JUSTIFICATIVA: ampliar a exigência também para a aprovação da admissão de
105 dependentes. **4.. Inserir um novo parágrafo no Artigo 6º - Capítulo III – Da transferência**
106 **de categorias de associados.** § 3º - O título de propriedade outorgado ao dependente nos
107 termos deste artigo somente poderá ser objeto de venda ou transferência após um período
108 de carência de três anos. – JUSTIFICATIVA: estabelecer um período de carência para
109 negociação dos títulos recebidos graciosamente. **5. Altera o Artigo 11 e seu parágrafo**
110 **único, Capítulo IV Da Perda da Condição de Associado, passando a ter a seguinte**
111 **redação:** Art. 11 – A eliminação será efetuada por impontualidade de pagamento da Taxa
112 de Manutenção por mais de 03 (três) meses, ou por quaisquer débitos para com o Country
113 Club Valinhos, além dos demais casos previstos neste Estatuto e no Regimento Disciplinar.
114 Parágrafo Único – Para efeito da eliminação do associado por inadimplência superior a 03
115 (três) meses, ou por quaisquer outros débitos, o associado será notificado por escrito,
116 presumindo-se sua ciência se a notificação for entregue no endereço declarado na ficha
117 cadastral. – JUSTIFICATIVA: uniformizar para 3 (três) meses o atraso para ensejar o
118 cancelamento do título. **6.. Altera o inciso II, art. 16 – Capítulo VI Dos Deveres do**
119 **Associado, passando a ter a seguinte redação:** II – Pagar pontualmente a Taxa de
120 Manutenção, a Contribuição de Melhorias e demais Taxas. – JUSTIFICATIVA: inserir a
121 contribuição a fim de que não enseje alegação de que a mesma não se enquadra em “demais
122 taxas”. **7.. Altera o § 2º do Art. 25 – Título IV DA RECEITA, passando a ter a seguinte**
123 **redação:** § 2º - No mês de novembro, com apreciação da Proposta Orçamentária para o
124 exercício seguinte, ou a qualquer tempo, por motivo justificado, o Conselho Deliberativo
125 estabelecerá os valores do Título de Propriedade, da Taxa de Transferência, da Contribuição
126 de Construções e Melhorias, Emolumentos e Serviços, da Taxa de Manutenção, do uso das
127 instalações por associados Temporários, da prestação de serviços em geral, de locações e
128 de outros pagamentos devidos pelos associados. – JUSTIFICATIVA: explicitar que também
129 cabe ao Conselho a fixação do valor da Contribuição de Construções e Melhorias. **8. Altera**
130 **o art. 27 – Título IV DA RECEITA, passando a ter a seguinte redação:** Art. 27 – O não
131 pagamento da Taxa de Manutenção por parte do associado proprietário, por 03 (Três) meses,
132 importará na perda dos Títulos de Propriedade que possuir em favor do Country Club
133 Valinhos. Ficando autorizada a Diretoria Executiva providenciar a venda em reposição
134 imediatamente, informando mensalmente ao Conselho Deliberativo. – JUSTIFICATIVA:
135 Reduzir para um atraso de três mês a ensejar o cancelamento do título, além de autorizar
136 automaticamente a sua reposição. **9. Exclui o inciso II, do art. 50 – Da exclusão do**
137 **Conselheiro:** II - A exclusão de Conselheiro BENEMÉRITO somente poderá ocorrer com a
138 morte, renúncia ao cargo, eliminação do quadro associativo. Perderá o cargo, ainda, se no
139 prazo de um ano, não comparecer às reuniões por 04 (quatro) vezes justificadas ou por 03
140 (três) ausências não justificadas ou por 04 (quatro) ausências somadas, cabendo ao
141 Presidente do Conselho Deliberativo a execução da medida, assegurando-lhe, o direito de
142 disputar eleições após o decurso do prazo de 06 (seis) meses. – JUSTIFICATIVA: o
143 conselheiro benemérito não será eliminado por faltas. **10. Altera o inciso III, do art. 50 – Da**
144 **exclusão do Conselheiro, passando a ter a seguinte redação:** III – A exclusão do
145 **Conselheiro Eleito ocorrerá por morte, renúncia ao cargo, eliminação do quadro**
146 **associativo e quando completar no ano civil 04 (quatro) ausências a reuniões**
147 **oficialmente convocadas.** – JUSTIFICATIVA: eleva de 3 para 4 o número de faltas e
148 extingue a “ausência justificada”. **11. Altera o Art. 52, que passa a ter a seguinte redação:**
149 Art. 52 – O mandato dos Conselheiros ELEITOS será de 03 (três) anos com início em 01 de
150 julho do ano, permitidas as reeleições. O mandato dos Conselheiros Suplentes se encerrará

151 em 30 de junho de cada, por ocasião de nova eleição para renovação anual. JUSTIFICATIVA:
152 definir que o quadro de suplentes será sempre renovado a cada eleição anual, os quais
153 poderão substituir qualquer titular, de qualquer mandato. **12. Altera o art. 55, que passa a**
154 **ter a seguinte redação:** Art. 55– O Conselheiro que for eleito ou nomeado para qualquer
155 cargo da Diretoria Executiva, para o Conselho Fiscal, ou assumir funções remuneradas no
156 Country Club Valinhos, perderá seu mandato se for da categoria ELEITOS, sendo substituído
157 pelo Suplente. Sendo das demais categorias, estará licenciado automaticamente, enquanto
158 perdurar o impedimento. – JUSTIFICATIVA: regular a situação dos conselheiros que
159 ocuparem outros cargos. **13.. Extingue o art. 56;** 14. **Inserir inciso XXII, no art. 58 –**
160 **Compete ao Conselho Deliberativo:** XXII - Baixar resoluções para a criação dos
161 Regimentos Internos das Comissões Fiscal, Licitações, Sindicância e Disciplina e outras
162 comissões, nos termos do Estatuto Social, aprovando também suas revisões. –
163 JUSTIFICATIVA: Explicitar a competência do Conselho sobre os regimentos internos. **15..**
164 **Altera o § 1º, art. 67, passando a ter a seguinte redação:** § 1º - Os livros e atas poderão
165 ser consultados e examinados em qualquer ocasião, pelos Conselheiros, entretanto, os
166 documentos originais, assinados, não poderão sair da secretaria do Country Club Valinhos. –
167 JUSTIFICATIVA: regular a consulta de documentos originais. **16. Altera o art. 123, passando**
168 **a ter a seguinte redação:** Art. 123 – Por iniciativa da Diretoria Executiva e mediante
169 deliberação do Conselho Deliberativo será regulamentada, por resolução, a autorização para
170 que os empregados do clube possam utilizar as dependências do Country Club Valinhos,
171 como se associado fosse, até que perca o seu contrato de trabalho. – JUSTIFICATIVA:
172 flexibilizar a possibilidade de empregados usufruírem do clube sem necessidade de alteração
173 estatutária, bastando resolução que estabeleça as condições para tanto. **PARTE 2 – Votação**
174 **por tópico, com admissibilidade de emendas:** **17. Altera o Art. 87, Do Conselho Fiscal,**
175 **passando a ter a seguinte redação:** Art. 87 – O Conselho Fiscal, eleito pelo Conselho
176 Deliberativo, será composto por 05 (cinco) associados, preferencialmente diplomados em
177 contabilidade, com mandato de 03 (três) anos, com início em 1º de janeiro, permitidas
178 reeleições. - JUSTIFICATIVA: flexibilizar a constituição do Conselho Fiscal. **18.. Insere o**
179 **inciso VI, no art. 88 – Da competência do Conselho Fiscal:** Art. 88 VI – Solicitar, mediante
180 aprovação do Conselho Deliberativo, a contratação de auditoria independente. –
181 JUSTIFICATIVA: Solucionar a eventual impossibilidade de o Conselho Fiscal ser constituído
182 por contadores. **19. Altera o art. 90, Da Comissão de Sindicância, passando a ter a**
183 **seguinte redação:** Art. 90 A Comissão de Sindicância, eleita pelo Conselho Deliberativo,
184 órgão informativo da Diretoria Executiva, será composta por 05 (cinco) associados titulares,
185 com mandato de 04 (quatro) anos, com início no dia 1º de janeiro, permitidas reeleições. –
186 JUSTIFICATIVA: possibilitar sucessivas reeleições. **PARTE 3 – Votação por tópico, com**
187 **admissibilidade de emendas:** **20. Altera o art. 70 – Da Diretoria Executiva, passando a**
188 **ter a seguinte redação:** Art. 70 – A Diretoria Executiva é o órgão que exerce as funções
189 administrativas do Country Club Valinhos, sem remuneração, eleita pela Assembleia Geral e
190 é constituída pelos seguintes cargos: I – Presidente, II – Vice-Presidente, III – Secretário, IV
191 – Tesoureiro, V – Diretor Geral de Futebol, VI – Diretor Geral de Modalidades Específicas, VII
192 – Diretor de Sede e Patrimônio, VIII – Diretor de Obras, IX – Diretor Social e Atividades
193 Recreativas e Culturais, X – Diretor de Meio Ambiente. § 1º - Os cargos de presidente e vice-
194 presidente serão eleitos pela assembleia geral, conforme os Estatutos Sociais, para um
195 mandato de 4 (quatro) anos, com início no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição,
196 sendo vedada a reeleição para os mesmos cargos e os demais membros da Diretoria
197 Executiva serão de livre indicação do presidente, dentre associados titulares ou dependentes.
198 § 2º - O presidente poderá criar diretorias auxiliares e nomear os ocupantes a seu critério. §
199 3º - Toda nomeação de auxiliares deverá ser imediatamente informada ao Presidente da
200 Mesa Diretora do Conselho Deliberativo. **21. Insere incisos e parágrafos no art. 13 –**
201 **DIREITOS DOS ASSOCIADOS:** Art. 13 – V – Participar da Assembleia Geral; VI – Votar e
202 ser votado § 1º - Para o exercício do direito do voto, o associado da categoria dependente
203 deverá ter no mínimo 18 anos de idade, além de atender às demais exigências estatutárias.
204 § 2º - O direito a ser votado será garantido a um associado da categoria dependente por título
205 de propriedade, na forma a ser regulamentada por resolução baixada pelo Conselho
206 Deliberativo. O Presidente da Mesa colocou em apreciação para votação as matérias, e após

207 ampla e calorosa discussão com a participação maciça dos nobres Conselheiros, e
208 manifestação através de destaques dos Conselheiros **GILMAR, ADAUTO, ANDRÉ**
209 **ASTOLFI, NELSON, ANDRÉ, LILIAN, CESAR, BENEDITO, GIL, ADRIANO,**
210 **RUI, VALDEMIR,** o Presidente da Mesa **HERIBERTO** informa que os **itens 6, 7,**
211 **9, 14 e 15** foram aprovados em bloco por unanimidade. **Os itens 2, 5, 8 foram**
212 **rejeitados. O item 8** teve aprovado apenas o destaque para que a Diretoria reponha
213 automaticamente a venda dos títulos, com a posterior informação ao Conselho
214 Deliberativo. **Os itens 1, 3, 4, 12 e 16,** foram aprovados com o seguinte escore de
215 votos proposta **1- 32** votos a favor e **09** contra; proposta **03** – aprovada por
216 unanimidade, proposta **04** aprovada por unanimidade, proposta **12** aprovada por **37**
217 votos a favor, **02** contras e uma abstenção, mas com o destaque do Vice-Presidente
218 **BENEDITO RUBENS** de que o Conselheiro **FICARÁ LICENCIADO,** enquanto
219 que o **item 13** que trata do artigo 56 por conflitar com o **artigo 55 foi extinto.** A
220 Proposta **16** aprovada por **36** votos a favor **03** contras e uma abstenção. Enquanto que
221 a proposta **10** foi aprovada com o Destaque do conselheiro **ADAUTO** que retifica o
222 período de contagem de faltas para exclusão; sendo contadas as faltas dentro do
223 período do mandato. Dentro do mesmo grupo a proposta **11** foi retirada da Ordem do
224 Dia face ao desacordo do plenário. Às 22h30min o Presidente da Mesa encerra a
225 reunião e de comum acordo com o plenário, altera sua continuidade para o dia
226 05/07/2016 (terça-feira). Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, e em
227 segunda convocação às 20h, com a presença de 36 (trinta e seis) Conselheiros, a seguir:
228 **RUI RODRIGUES SARTINI, GIL STELVIO P. GARCIA, HERIBERTO**
229 **POZZUTO, PEDRO POZZUTO, ANDRÉ LUIZ DA S. PINTO, ADRIANO C.**
230 **DA CRUZ, ADAUTO C. MARTINS, CARMEN LILIAN M. CALÇAS, RITA DE**
231 **CASSIA ASTOLLI, TARSO DE CASTRO, JESUS GALDINO, NELSON**
232 **VICENTINI, ALEXANDRE R. MANARINI, LUIS FERNANDO AGUSTINI,**
233 **EUGENIO L.COSTALONGA, ANTONIO AP. B. PRADO, GILMAR JOSÉ**
234 **PAVAN, AMAURI LUNA, DAVISTON F. MORASI, WAGNER CERONI,**
235 **JULIANA DE B. SARAIVA, UMBERTO SCATELLONI JR, PAULO**
236 **ROGÉRIO G. RANDO, DENILSON DA SILVA, TIAGO DOS SANTOS,**
237 **FERNANDO L. DA SILVEIRA, ROBERTO K. KUBO, LUIS ANTONIO**
238 **SANTUCCI, MÁRIO DE FREITAS, VALDEMIR MAZZINI, CÉSAR**
239 **AUGUSTO FERRARI, CLAUDINEI A. G. OLIVEIRA, ANDRÉ LUIZ**
240 **ASTOLFI DOS SANTOS, ADEMIR JOÃO ROSSI, JUVENAL LAGO**
241 **FONSECA, JOSELENE SILVA DE SOUSA e 04** (quatro) convidados **OSVALDO**
242 **SEROTINE, MOYSES A.MOYSES, ROGÉRIO B. DA SILVA, CLAUDINEI**
243 **PARANHOS,** conforme assinaturas no Livro de "**REGISTRO DE PRESENÇA**", às
244 folhas 45 (quarenta e cinco) anverso e 45 (quarenta e cinco) verso, deu-se continuidade
245 à reunião iniciada no dia 01/07/2016. O Presidente da Mesa inicia a reunião,
246 agradecendo a presença de todos e em especial ao Ex-presidente e Conselheiro
247 **MOYSÉS ANTONIO MOYSES** que comunica seu licenciamento devido a sua
248 candidatura ao pleito municipal e avisa que se houverem outros conselheiros na mesma
249 situação, deverão pedir o afastamento ao conselho. O Presidente da Mesa Heriberto
250 também solicita um minuto de silencio em homenagem à sócia atuante, jogadora de
251 bocha, **RAPHAELA SPIANDORELLI.** Comunica a todos que as faltas dessa
252 reunião não serão computadas caso o conselheiro tenha vindo na anterior, dia 01/07 e
253 vice versa; ato continuo passa-se à apreciação do item 17 da proposta de alteração do

254 estatuto no seu artigo 87, sobre o conselho fiscal; há duas propostas de alteração, o
255 conselheiro Nelson Vicentini propõe que o mandato seja de 02 anos, que o Conselho
256 Fiscal poderá se reeleger e que preferencialmente tenham contabilidade; a outra
257 proposta é da comissão de estudos da reforma estatutária onde diferente do
258 conselheiro, o mandato seria de 3 anos. O Presidente da Mesa **HERIBERTO** coloca
259 as duas propostas em votação, onde foi aprovada a primeira, do conselheiro Nelson,
260 ou seja, 02 anos, permitidas reeleições conforme votação do plenário por **25** votos a
261 favor e **09** contras. Em seguida passa-se ao **item 18** da proposta de alteração ao artigo
262 88 para a inserção do inciso VI, da competência do Conselho Fiscal, acrescentar a
263 possibilidade de contratar auditoria. Os conselheiros **GILMAR** e **DAVISTON** têm a
264 mesma opinião, que não há necessidade de auditoria pois os documentos são bem
265 analisados pela comissão fiscal e conselho; e se houver deveria estar na proposta
266 orçamentária. O conselheiro **CESAR FERRARI** propõe uma auditoria anual, seria
267 preventiva. O conselheiro **ADRIANO CRUZ** diz que auditorias não podem ser vistas
268 como problemas e sim como orientação e garantia, sugere que a cada troca de mandato
269 do presidente, haver auditoria. O conselheiro **ADAUTO MARTINS** não concorda em
270 acrescentar essa proposta, o custo de auditoria é alto, e há qualquer momento um
271 membro poderá solicitar. A conselheira **CARMEN LILIAN** concorda com a proposta
272 dizendo que auditoria deveria ser corriqueira e constar no estatuto para maior
273 transparência. O conselheiro **NELSON** acha que se houver pelo menos dois
274 contabilistas na comissão não há necessidade de auditoria. O conselheiro **PAULO**
275 **RANDO** diz que auditoria seria para referenciar o que estamos fazendo, concorda que
276 deva constar no estatuto. O Presidente **CLAUDINEI** comenta que há tranquilidade
277 por parte da diretoria em relação aprovação, se for preciso, de uma auditoria, esta de
278 acordo. O Presidente da Mesa **HERIBERTO** ressalta que nesse artigo 88 será votado
279 um dispositivo, onde permitirá que a comissão fiscal possa solicitar mediante
280 aprovação do conselho, a contratação de auditoria independente, o que colocado em
281 votação foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, passa-se ao item 19 da
282 proposta de alteração do artigo 90, onde a proposta é permitir a reeleição da Comissão
283 de Sindicância se estendendo à Comissão de Disciplina também. Os conselheiros
284 Nelson, Osvaldo e Juvenal Lago propõem que o mandato seja de 3 anos, permitindo
285 as reeleições, acompanhando o mandato da Diretoria. O Presidente da Mesa
286 **HERIBERTO** acha que não deveria haver uma vinculação obrigatória com o mandato
287 da Diretoria, mas entende que se deva unificar o tempo de mandato para as duas
288 comissões, coloca em votação as duas propostas, de 04 anos com reeleição e a de 03
289 anos com reeleição, aprovada a segunda opção ou seja 03 (três) anos com um voto
290 contrário. O Presidente Heriberto passa ao **item 20** da proposta de alteração do artigo
291 70, da Diretoria Executiva; o conselheiro **GILMAR** sugere que haja dois membros na
292 função de tesoureiro e não concorda que nos cargos estatutários os sócios dependentes
293 possam ter cargos. O Presidente Heriberto diz que isso já ocorreu em gestões passadas
294 e considera que não haja problemas. O Vice-Presidente **OSVALDO** diz que
295 atualmente a função de tesoureiro é dividida com o diretor administrativo; podendo
296 acontecer sem problemas com outros cargos caso seja necessário. O conselheiro
297 **ADAUTO** faz uma observação que no artigo 70, a Diretoria Executiva não é eleita
298 pela Assembleia Geral, apenas o Presidente e Vice; e os demais são nomeados, o
299 Presidente da Mesa concorda que será preciso fazer a correção e explica que se houver
300 destaque nos itens, será votado separadamente, lê novamente a proposta do artigo 70.

301 O conselheiro **NELSON** propõe destaque referente ao tempo de mandato, sugerindo
302 de 3 anos sem reeleição. O Presidente da Mesa **HERIBERTO** coloca em votação as
303 duas propostas referente ao tempo de mandato, primeira opção 4 anos sem reeleição e
304 segunda opção de 3 anos sem reeleição; aprovada a segunda opção ou seja 3 (três)
305 anos, com um voto contrário. Em seguida o Presidente da Mesa coloca em votação o
306 artigo 70 no bloco inteiro, que foi aprovado com uma abstenção, já com a inclusão do
307 destaque de mandato de 3 anos. O Presidente da Mesa **HERIBERTO** passa para item
308 **21** da proposta de alteração ao artigo 13, dos Direitos dos Associados, a proposta é de
309 se estender o direito a voto aos dependentes do titular, maiores de 18 anos. O
310 conselheiro **GILMAR** é contra, dizendo que os dependentes não podem ser
311 equiparados ao titular, considera que seja inconstitucional. O Presidente da Mesa
312 **HERIBERTO** solicita ao Vice **PEDRO POZZUTO** que assuma a Presidência da
313 Reunião, e se dirige a tribuna para defender sua proposta, Heriberto diz que nas últimas
314 eleições pôde observar alguns momentos constrangedores de associados dependentes,
315 filhos e cônjuges que não puderam votar, comenta ainda que segundo o código civil,
316 quem define a forma de administração é a própria entidade, que foi feita consulta no
317 cartório onde confirmou que as decisões são de competência da entidade, não é
318 inconstitucional; atualmente existem dependentes, esposas, filhos que participam
319 muito mais que os titulares, onde muitas vezes não frequentam. O clube precisa de
320 maior participação dos associados, por esse motivo há de se estender aos dependentes
321 o direito de votar, principalmente porque no final desse ano teremos eleições para novo
322 Presidente e Vice-Presidente; não gostaria de ver esposa, filhos maiores sendo
323 excluídos do direito de participação na vida do clube. O conselheiro **PAULO RANDO**
324 diz que isso acarretaria privilégio para o título que tenha mais dependentes. O
325 Presidente da Mesa **HERIBERTO** responde que não estamos privilegiando e sim
326 dando garantias iguais, pois cada dependente tem sua taxa e pagam, querem participar.
327 O conselheiro **PAULO RANDO** sugere que o clube disponibilize mais títulos como,
328 por exemplo, para as esposas. O Presidente da Mesa diz que agora não é o momento,
329 pois não houve nenhuma proposta nesse sentido. O conselheiro **ADAUTO** concorda
330 com as colocações jurídicas do conselheiro **GILMAR** e sugere que antes de
331 aumentarmos o colégio eleitoral deveríamos fazer campanha de conscientização entre
332 os associados titulares e ouvir suas opiniões. O conselheiro **VALDEMIR MAZZINI**
333 sugere a permissão de voto ao dependente mais próximo como o cônjuge, pois eles
334 muitas vezes participam mais que os titulares. A conselheira **CARMEN LILIAN**
335 concorda que dependentes maiores de 18 anos possam votar, mas se preocupa com as
336 questões jurídicas citadas pelo conselheiro **GILMAR**. O conselheiro **ADRIANO**
337 **CRUZ** diz que considera o título do clube um bem patrimonial do casal, portanto acha
338 que o cônjuge tem direito a votar; dependentes entre 18 a 24 anos ainda não tenham
339 maturidade suficiente para isso. O conselheiro **CESAR FERRARI** sugere que o
340 direito a votar seja estendido aos dependentes a partir de 24 anos. O Presidente da
341 Mesa **HERIBERTO** diz que essas últimas propostas poderão ser apresentadas na
342 Assembleia, pois a decisão será dos associados, agora não é o momento. O conselheiro
343 **GILMAR** diz que isso fere o direito de propriedade do título, cabe apenas ao titular o
344 direito de votar, pois ele é o proprietário; e também pode haver conflito de interesses
345 no voto de um mesmo título, portanto mantém sua opinião que judicialmente essa
346 proposta é inviável. O Presidente da Mesa diz estar com a lei 10406 de 2002, do
347 Código Civil, dizendo que são as entidades quem escolhem seus administradores, não

348 só os titulares e sim todos os associados, pois o clube é uma associação, portanto não
349 estamos ferindo a lei. O conselheiro **UMBERTO SCATELLONI** cita o exemplo de
350 seu filho o qual precisou, da autorização assinada pelo cônjuge concordando com sua
351 exclusão, por motivo de separação, portanto considera que o título seja do casal e assim
352 todos têm os mesmos direitos como associados, temos que ser mais flexíveis. O
353 conselheiro **ROGÉRIO BUENO** diz que devemos debater esse assunto com cautela,
354 e avançar, mas com segurança, acha que a participação de todos os dependentes
355 importantes, mas as decisões competem ao titular; portanto só ele tem o direito a votar.
356 O conselheiro **DAVISTON MORASI** diz que devemos analisar melhor essa proposta,
357 pois há dependentes em diferentes categorias, como econômico e outros, não só a
358 esposa e filhos. O Presidente da Mesa **HERIBERTO** coloca em votação a proposta
359 de alteração no artigo 13, que estende o direito dos dependentes a votar; a proposta foi
360 rejeitada, com **26** votos contrários, **06** a favor e **02** abstenções. O Presidente da Mesa
361 **HERIBERTO** encerra as discussões de propostas para reforma estatutária informando
362 que será elaborada uma síntese das alterações aprovadas, que serão disponibilizadas a
363 todos na Secretaria e exposta nos quadros de avisos inclusive no dia da Assembleia.
364 Informa ainda que após Assembleia Geral programada para os dias 16 e 17 de julho,
365 em se aprovando pelo voto dos associados, o texto do novo Estatuto será encaminhado
366 ao Cartório para Registro. O primeiro secretário **RUI** faz lembrete da próxima reunião
367 ordinária, dia 25 de agosto. Na sequência, passa-se ao item f) Assuntos Gerais, o
368 conselheiro **NELSON** sugere que 90 dias antecedentes as eleições para comissões,
369 seja colocado faixas comunicando, para que os associados possam se interessar e
370 fazerem inscrições. A conselheira **CARMEN LILIAN** pergunta em relação ao
371 aplicativo do Country Club, APP; sobre o projeto, objetivos, idealizadores, valores,
372 diz que não foi apresentado ao conselho. O Presidente da Mesa **HERIBERTO** explica
373 que compete a Diretoria Executiva encaminhar as decisões administrativas de
374 comunicação e marketing, e não o conselho dizer se pode ou não fazer um aplicativo
375 na internet. A conselheira **CARMEN LILIAN** diz ainda que muitos comentários no
376 clube acontecem devido à falta de informações. O conselheiro **ROGÉRIO** solicita a
377 palavra apenas para esclarecer que há um engano em se dizer que não foi apresentado
378 ao conselho o projeto do aplicativo; foi encaminhado através de ofício com as
379 informações e lido no expediente da reunião do conselho. O Presidente da Mesa
380 **HERIBERTO** solicita que para próxima reunião seja feito um demonstrativo
381 completo para esclarecer todas as dúvidas e ensinado aos conselheiros como utilizar o
382 aplicativo, poderá ser colocado em pauta. O Presidente da Mesa **HERIBERTO**
383 agradece novamente a presença de todos e encerra a reunião às 22h35m. Eu, **RUI**
384 **RODRIGUES SARTINI**, primeiro Secretário redigi a presente ATA que vai assinada
385 por mim, e também pelo Presidente da Mesa **HERIBERTO POZZUTO**, a qual
386 submete à apreciação de todos. Aos cinco dias do mês de julho de 2016. Ass.
387 **RUI RODRIGUES SARTINI**
388 Primeiro Secretário e Ass. **HERIBERTO**
389 **POZZUTO** Presidente do Conselho Deliberativo.